

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	300.100	300.100	300.100	300.100
	TOTAL				300.100

DECRETO N.º 10.635, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de complementação do plano de obras da Secretaria da Agricultura, bem como do prosseguimento de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 17.550.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subcategoria	Categoria	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.1.0	Obras Públicas		11.500.000	11.500.000	11.500.000
4.1.1.1	Estudos e Projetos	300.000			
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	11.200.000			
	TOTAL				11.500.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02 — COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		6.000.000	6.000.000	6.000.000
4.1.3.1	Veículos	6.000.000			
	TOTAL				6.000.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000	50.000	50.000
	TOTAL				50.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
04	18	025	01	001	Agricultura	11.500.000	11.500.000
					Promoção e Extensão Rural	11.500.000	11.500.000
					Edificações Públicas	11.500.000	11.500.000
					Obras na Área de Assistência Técnica Integral	11.500.000	11.500.000
				TOTAL	—	11.500.000	11.500.000